Proc. Administrativo 2.271/2023

De: Alexandre P. - SMPP

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos - A/C Maria L.

Data: 30/01/2023 às 14:11:13

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMPP, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prazo de Vigencia

Prezados

Segue anexo solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência referente contrato abaixo:

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Contrato: **Nº 320/2018**

Processo licitatório: **Nº 018/2018**

Empresa contratada: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

Objeto do Contrato: **Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.**

–

Alexandre Pirih Pecoits

Anexos:

Aditivo_Prazo_Vigencia_Desgn.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alexandre Pirih Pecoits	30/01/2023 14:11:38	1Doc	ALEXANDRE PIRIH PECOITS CPF 706.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **23ED-ED4D-7F82-7ED3**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
Contrato: **Nº 320/2018**
Processo licitatório: **Nº 018/2018**
Empresa contratada: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

Objeto do Contrato: **Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.**

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Em decorrência de atrasos gerais de licenciamento para levantamento topográfico do Rio Marrecas, informação fundamental para avaliação final do projeto da Fase 02, se faz necessário estender o prazo de vigência.

Solicitamos aditivo de vigência do presente contrato em 6 meses, findando em 07 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente
Plataforma 1doc
Prefeitura Municipal de
Francisco Beltrão)

Alexandre Pirh Pecoits
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PIRIH PECOITS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/23ED-ED4D-7F82-7ED3 e informe o código 23ED-ED4D-7F82-7ED3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23ED-ED4D-7F82-7ED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 30/01/2023 14:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/23ED-ED4D-7F82-7ED3

Proc. Administrativo 1- 2.271/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 30/01/2023 às 14:36:29

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.271/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 30/01/2023 às 17:13:56

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMPP, SMA-PGM-JEA

Aditivo de Prazo de Vigencia

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0106_2023_Proc_2271_Prorrogacao_de_prazo_de_vigencia_Design_Head_Engenharia_Projeto_Cheias_Deferimento.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F516-6DF8-F0E1-95B5 e informe o código F516-6DF8-F0E1-95B5

PARECER JURÍDICO N.º 0106/2023

PROCESSO Nº	:	**2271/2023**
REQUERENTE	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
INTERESSADA	:	**DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
ASSUNTO	:	**TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pelo Coordenador Geral da Obra, em que pretende a prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 320/2018 (Tomada de Preços nº. 02/2018), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no município e acompanhamento técnico da execução das obras.

Justificou a necessidade de prorrogação somente do prazo de vigência em razão de atrasos decorrentes da obtenção dos licenciamentos ambientais que necessitam de acompanhamento da projetista da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*
> *§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
> *III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
> *IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
> *VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F516-6DF8-F0E1-95B5 e informe o código F516-6DF8-F0E1-95B5
1Doc: 6/15

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual para viabilizar o acompanhamento técnico pela empresa projetista em relação aos processos de licenciamento ambiental das obras.

Dessa forma, o percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada no inc. II do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de vigência em mais 06 meses.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência findou em 07/01/2023, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 30/01/2023, operando-se a intempestividade do direito de renovação contratual.

Entretanto, por se tratar de contrato por escopo (aquele que só se encerra com a entrega do objeto), o prazo de vigência só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue ao Poder Público contratante e as demais obrigações fixadas no ajuste fossem plenamente satisfeitas, de modo que o encerramento desse tipo de contrato somente se opera com a conclusão do objeto e com o seu recebimento definitivo pela administração, nos termos do entendimento do TCU[1].

Portanto, pendente de conclusão os processos de licenciamento ambiental da obra que dependem do acompanhamento da empresa projetista e considerando que a contratada não concorreu para o término da vigência contratual, **excepcionalmente**, em nome do interesse público, privilegiando-se os princípios da continuidade do serviço público e da razoabilidade, para evitar os transtornos decorrentes de um reconhecimento de dívida, o caso admite a prorrogação contratual, respeitando-se o prazo solicitado.

Por fim, com a prorrogação do prazo contratual, a contratada deve efetuar a renovação da garantia dos serviços constante da Cláusula Sexta do contrato.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 320/2018 (Tomada de Preços nº. 02/2018), firmado com a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[2] da Lei n.º 8.666/1993;

[1] (Acórdão nº 127/2016-TCU-Plenário)

[2] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F516-6DF8-F0E1-95B5 e informe o código F516-6DF8-F0E1-95B5

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[3] da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado acima, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de janeiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[3] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F516-6DF8-F0E1-95B5 e informe o código F516-6DF8-F0E1-95B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F516-6DF8-F0E1-95B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 30/01/2023 17:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F516-6DF8-F0E1-95B5

Proc. Administrativo 3- 2.271/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 01/02/2023 às 12:02:35

prazo design head contenção cheias

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_045_2023_design.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	02/02/2023 09:24:04	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9E05-5ED2-4676-0C9C**

DESPACHO N.º 045/2023

PROCESSO N.º : **2.271/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 320/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**
OBJETO : **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 320/2018, referente à elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Planejamento, contrato, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0106/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de vigência em 06 (seis) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E05-5ED2-4676-0C9C e informe o código 9E05-5ED2-4676-0C9C

1Doc: 11/15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E05-5ED2-4676-0C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/02/2023 09:23:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9E05-5ED2-4676-0C9C

Proc. Administrativo 4- 2.271/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: -

Data: 03/02/2023 às 09:09:51

BOM DIA

EM ANEXO **4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_4_PRAZO_CONT_320_2018_DESIGN_HEAD_.pdf
PUBLICACAO_4_CONT_320_2018_2023_02_02_.pdf

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ/MF sob o n° 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade n° 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.662.919-72.**

OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2271 /2023, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de vigência em 06 (seis) meses, ou seja até 07 julho de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
ALBERTO DE ANDRADE PINTO
CPF 832.662.919-72

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3B12440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.
OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato ,conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.271/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até dia 07 de julho de 2023

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C07309A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023

OBJETO**:** Prestação de serviços para transporte de veículos da cidade de Cascavel até Francisco Beltrão/PR, sendo cinco carros, um master furgão, dois ônibus, um cavalo mecânico e um semirreboque, doados à municipalidade pela Receita Federal.

FORNECEDOR: PHL TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.460.315/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D7279A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023
OBJETO**:** Aquisição de 25 exemplares do livro O SEGREDO DE TARTANINA e 25 exemplares do livro O TESOURO DE TARTANINA e 10 exemplares do livro TUCA E JUBA para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância e adolescência e sobre bullying nas escolas.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALOM
CNPJ Nº: 66.494.642/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

FORNECEDOR: CAROLINE ASCARI MEYER TREINAMENTOS (Editora e Consultoria Caqui)
CNPJ Nº: 30.802.768/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023: R$ 2.078,90 (dois mil, setenta e oito reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5DE96FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2022 Tomada de Preços n º 011/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços referentes ao LOTE 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 928/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 24 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DBE21149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para**